



LEI Nº 2.489-GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convenio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F: 654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
1.500	F: 083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33

TOTAL**116.262,33**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/02/2026 às 17:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **306780** e o código verificador **DBBC7CC6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/02/2026 17:40
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	11/02/2026 08:06
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	11/02/2026 08:12
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	12/02/2026 08:18
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	12/02/2026 08:30

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2489	12/02/2026	307868

Referência: [Processo nº 1-391/2026](#).

Docto ID: 306780 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.489-GP/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.489-GP/2026 Em, 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convênio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F:654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
1.500	F:083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2026. Edição 4171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2489	Data 12/02/2026
--	--	---------------------------

ID: 307868	Processo	Documento
CRC: 641E8C04		
Processo: 1-391/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 12/02/2026 07:45:55	Finalização: 12/02/2026 07:46:26	

MD5: **68ECAB5391DBB0C63BC072E737468FF6**
SHA256: **63A9909FEA67AE8D420566DA42E1CFEB3505F7F58C47348865404BF4CBC3DB8E**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	12/02/2026 07:45:55
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	12/02/2026 07:45:55
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/02/2026 08:13:20
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	12/02/2026 08:18:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2489	10/02/2026	306780
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 307868 e o CRC 641E8C04.